



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMÃRA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1975

PROCESSO N.

Interessado: Poder Executivo Municipal

Assunto: Projeto de Lei n.º 56/75 - Autoriza conceder auxílio e a abrir crédito especial

AUTUAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de

Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 10 de dezembro de 1975

MENSAGEM 045/75

Senhor Presidente,

H. P.
Visto 12/12/75
A. J. J.

Passamos às mãos de V.Ex^a, para apreciação e aprovação da Egrégia Câmara, o projeto de lei que autoriza conceder auxílio ao Senhor Oswaldo Firmino, funcionário desta Municipalidade, porém afastado por ter sido atingido por uma deficiência cerebral.

O referido senhor é pai de uma prole numerosa e, após sua permanência no Hospital Adauto Botelho, ficou incapacitado para o trabalho tendo que ser aposentado pelo INPS.

Vendo-se em situação difícil, ficou em atraso com as prestações junto a COHAB-ES, recorrendo ao poder público para ajudá-lo.

Contando com V.Ex^a e ilustríssimos pares, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,


PAULO STEFENONI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Antonio Wady Jarjura

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

sbs/



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 GABINETE DO PREFEITO

Lei 2.816
 de 48/75

PROJETO-DE-LEI Nº 56/75

Autoriza conceder auxílio e a abrir crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$ 1.351,55 (um mil trezentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) ao servidor Oswaldo Firmino.

Artigo 2º - Para atendimento ao disposto no Artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.351,55 (um mil trezentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 3º - Os recursos, para fazer face ao crédito, decorrerão da anulação da importância de Cr\$ 1.351,55 (um mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) na dotação do elemento - 9.1.8.3 - 3.2.0.0. - 3.2.7.6 - 01 - auxílio a indigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

REGISTRO N.º 207/75 Fls. 28 L.º 1

Projeto de Lei nº 56/75

A Presidência da Câmara.

Colatina, 15 / 12 / 1975

A CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.
Sala das Sessões, 15.12.1945

Alfonso

As Comissões

Alfonso
José Mariano Lombardi



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº _____ é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justificando ser o referido projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 15 de dezembro de 1975

MEMBROS

Oct. H. Araújo

David Rueda

Reginaldo Mod.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei de Nº _____, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, endossado assim, o Parecer da/douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, de de 1.975.

MEMBROS:

[Signature]

David Ruello



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 85/85

Os Vereadores infra-assinados, reque-
rem a V.Exa., na forma regimental, e, depois de ouvida a -
decisão de seus pares, seja dispensado dos interstícios re-
gimentais e aprovado em única discursão, o Projeto de Lei-
nº 56/85, no qual o Poder Executivo Mu-
nicipal, Autoriza abrir crédito espe-
cial e a conceder auxílio.

Sala das Sessões, 15/12/85

[Handwritten signatures]
[Handwritten signatures]
[Handwritten signatures]
[Handwritten signatures]
[Handwritten signatures]
[Handwritten signatures]
[Handwritten signatures]
[Handwritten signatures]

REGISTRO N.º 345/85 Fls. 33 L.º 1
Requerimento Nº 85/85
A Presidencia da Camara.
Colatina, 15/12/1985

A ordem do Dia

Alfaro

João Stánilo Lourenço

Aprovado em	<i>Uma Sessão</i>
Discussão por:	
Sala das Sessões	<i>15/12/1975</i>
	<i>Alfaro</i>
	PRESIDENTE

João Stánilo Lourenço

48/75

16 de dezembro de 1.975.

Excelência:

Cumpre-me como Presidente desta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia da Lei nº 2.816, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária do dia 15 de dezembro de / 1.975.

Sendo só para o momento apresso-me em apresentar as minhas,

Cordiais Saudações

ANTÔNIO WADY JARJURA

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

MCG.

LEI Nº 2.816

Autoriza conceder auxílio e a abrir crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$1.351,55 (hum / mil trezentos e cinquenta e um cruzeiros e / cinquenta e cinco centavos), ao servidor Oswaldo Firmino.

Artigo 2º)- Para atendimento ao disposto no Artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$1.351,55 (hum mil trezentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 3º)- Os recursos, para fazer face ao crédito, decorrerão da anulação da importância de Cr\$1.351,55 (hum mil trezentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) na dotação do elemento 9.1.8.3 - 3.2.0.0 - 3.2.7.6 - 01 - auxílio a indigentes.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 15 de dezembro de 1.975.

Continuação da Lei nº 2.816.

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NESTA DATA

SECRETÁRIO